



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL FAIFSul Nº 68/2026**

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSul** torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de bolsistas para **o provimento de vagas de Psicólogo(a) e Supervisor(a), da Equipe Multidisciplinar para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres Mil + Cuidados – Ciclo 5, nos campi Santana do Livramento e Sapucaia do Sul** realizados por meio da parceria entre o IFSUL e oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 976173/2025 estruturado de forma presencial, atendendo à Lei nº 8.958/94, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 4 **(quatro) vagas** e à formação de cadastro de reserva, de bolsistas para atuarem na equipe multidisciplinar: função de Psicólogo (a) 2(duas vagas) e Supervisor Pedagógico 2(duas vagas) nos Cursos de Formação Inicial e Continuada do **Programa Mulheres Mil + Cuidados – Ciclo 5**, na modalidade presencial, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2 Os candidatos selecionados que não possuem capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito/MAPE (MEC) deverão participar de qualificação específica, de modo presencial ou virtual, em data a ser definida no Câmpus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense onde a oferta do Programa ocorrerá.

1.3 Os cursos poderão ocorrer no período de agosto de 2026 a dezembro de 2026, e a organização das atividades deste profissional será orientadas pelos coordenadores dos cursos.

1.4 Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

1.5 O(a) candidato (a), se servidor público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação, ou outras. E a participação do bolsista nas atividades referidas neste Edital, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.6 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.

1.7 As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.

1.8 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

1.9 O cancelamento do TED - Nº 976173/2025, realizado por meio da parceria entre o IFSUL e a SETEC, oriundo do Termo de Execução Descentralizada implicará automaticamente no cancelamento do Edital.

1.10 Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: [mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com](mailto:mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com) com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº \_\_\_\_\_/2026].

1.11 A classificação no cadastro reserva não gera direito subjetivo à convocação.

## **2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

2.1 As vagas estão distribuídas por campi, conforme Quadro I:



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

| <b>CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO</b>                          |                         |             |                 |                   |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|-----------------|-------------------|
| <b>FUNÇÃO</b>                                                | <b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b> | <b>VAGA</b> | <b>CH TOTAL</b> | <b>Modalidade</b> |
| Psicólogo (a)<br>Equipe<br>Multidisciplinar                  | Graduação em Psicologia | 01          | 112 h           | PRESENCIAL        |
| Supervisor(a)<br>Pedagógico(a)<br>Equipe<br>Multidisciplinar | Graduação em Pedagogia  | 01          | 140 h           | PRESENCIAL        |
| <b>CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL</b>                                |                         |             |                 |                   |
| <b>FUNÇÃO</b>                                                | <b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b> | <b>VAGA</b> | <b>CH TOTAL</b> | <b>Modalidade</b> |
| Psicólogo (a)<br>Equipe<br>Multidisciplinar                  | Graduação em Psicologia | 01          | 112 h           | PRESENCIAL        |
| Supervisor(a)<br>Pedagógico(a)<br>Equipe<br>Multidisciplinar | Graduação em Pedagogia  | 01          | 140 h           | PRESENCIAL        |

2.2. Será considerado aprovado(a) para a vaga, o(a) candidato(a) que tenha obtido melhor pontuação.

2.3 Os (as) demais candidatos (as) classificados (as) acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados (as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro II com as respectivas datas das publicações:

**QUADRO II – CRONOGRAMA E DATAS DAS PUBLICAÇÕES**



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

|                                                                                                                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                            | 03/08/2026              |
| Período de Inscrições                                                                                           | 03/08/2026 a 08/08/2026 |
| Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e do resultado preliminar | 10/08/2026              |
| Prazo de recurso do resultado preliminar                                                                        | 11/08/2026 a 12/08/2026 |
| Resposta aos recursos do resultado preliminar                                                                   | 14/08/2026              |
| Homologação do resultado final                                                                                  | 14/08/2026              |

### 3.2 São requisitos para a vaga:

- a) possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o Quadro I);
- b) possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal e mensal de acordo com a execução dos cursos e solicitado pela Coordenação local.
- c) ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação, comprovada por autodeclaração, conforme Anexo IV deste edital, bem como possuir os equipamentos e softwares necessários para a organização das aulas;

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com](mailto:mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com).

3.3.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do edital, o nome do candidato e a bolsa para a qual pretende concorrer. Exemplo: [EDITAL FAIFSul N° \_\_\_\_/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], FUNÇÃO DE \_\_e Câmpus de atuação conforme Quadro I;

3.3.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo, no FORMATO PDF, EM ARQUIVO ÚNICO e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Diploma ou certificado de conclusão do curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e demais requisito de formação de acordo com o quadro de vagas do respectivo Câmpus ao qual o(a) candidato(a) está se candidatando (Quadro I)



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do Currículo Lattes resumido;
- f) Tabela de Pontuação preenchido (Anexo II)
- g) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;
- h) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.
- i) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovantes nos itens especificados neste edital.

3.4 Os arquivos deverão ser digitalizados em um **arquivo único** e de acordo com a ordem estabelecida no **Quadro III** - Pontuação de análise curricular.

3.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: [mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com](mailto:mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com), com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul N° \_\_\_\_/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

3.6 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 A(O) candidata(o) poderá se inscrever para apenas uma vaga.

3.8 Os (as) candidatos(as) serão recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **4.1 ATRIBUIÇÕES DA(O) PSICÓLOGA (O)**



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Recepcionar os professores, juntamente com a equipe de gestão local, e orientá-los sobre as normas gerais do Programa Mulheres Mil;
- c) Orientar e supervisionar, juntamente com a equipe de gestão local, a produção e organização de documentos tais como Mapa da vida, Mapa da Comunidade, Perfil Situacional, Matriz curricular e o Projeto Pedagógico;
- d) Realizar, quando necessário, o aconselhamento, acompanhamento sistematizado e encaminhamento a atendimentos especializados das alunas, buscando auxiliá-las nas dificuldades e nos problemas psicossociais vivenciados;
- e) Proceder, quando necessário, o encaminhamento das alunas para atendimento de assistência social, psicológica e de saúde existentes nas instituições e/ou nos parceiros, tais como, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, com o Ministério Público para apoio às questões relativas a direitos humanos e direitos da mulher, entre outras;
- f) Promover atividades de sensibilização e integração entre as alunas, gestão local e docentes;

4.2 As atividades desempenhadas pelos(as) profissionais da equipe multidisciplinar devem ser cumpridas em horários a serem definidos pela Coordenação de cada curso, de acordo com os horários de aulas do curso.

4.3 Conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, o valor da hora aula para a função de Psicólogo(a) / Equipe Multidisciplinar é de **R\$ 36,00**.

#### **4.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO(A)**

- a) Conhecer o Projeto Pedagógica do Curso;
- b) assegurar a aplicação da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito;
- c) orientar docentes e equipe multiprofissional quanto aos princípios pedagógicos do Programa;
- d) participar das formações promovidas pela coordenação do Programa;
- e) Garantir a qualidade do processo educacional, orientando e avaliando juntamente com professores o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- f) Acompanhar e orientar a atuação dos professores;



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- g) Supervisionar o planejamento das aulas e os materiais didáticos;
- h) Identificar fatores de risco para evasão;
- i) articular estratégias para favorecer a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito;
- j) trabalhar em conjunto com a equipe multiprofissional para apoiar mulheres em situação de vulnerabilidade.
- k) Orientar adaptações pedagógicas quando necessário;
- l) Promover atividades de sensibilização e integração entre as alunas, gestão local e docentes;

4.5 As atividades desempenhadas pelos(as) profissionais da equipe multidisciplinar devem ser cumpridas em horários a serem definidos pela Coordenação de cada curso, de acordo com os horários de aulas do curso.

4.6 Conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, o valor da hora aula para a função de Supervisor(a) Pedagógico(a) / Equipe Multidisciplinar é de **R\$ 36,00**.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III.

**QUADRO III– PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>TITULAÇÃO</b>                                                                                                                  | <b>PONTUAÇÃO</b>                                                     | <b>TOTAL</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| Pós-Graduação                                                                                                                     | Especialização 5 pontos<br>Mestrado 10 pontos<br>Doutorado 15 pontos |              |
| Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito MAPE                                                           | 15 pontos                                                            |              |
| Atuação Profissional na Área de Formação                                                                                          | 5 pontos por ano trabalhado (Máximo 25 pontos)                       |              |
| Atuação em Projetos de Extensão devidamente registrados em Instituição de Ensino ( não serão consideradas participação em Cursos) | 5 pontos por Projetos (Máximo 15 pontos)                             |              |



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

|                                                                       |                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--|
| Atuação em docência/ equipe multidisciplinar no Programa Mulheres Mil | 5 pontos por projeto trabalhado (máximo 30 pontos) |  |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--|

5.2 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Interação com a Sociedade/Coordenação do Programa Mulheres Mil da Reitoria/IFSul e Coordenação Local do Programa Mulheres Mil.

5.3 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

5.4 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

5.5 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

5.6 Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

5.7 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;

5.8 Para fins de tempo de comprovação de docência não serão aceitos contracheques ou similares;

5.9 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela Banca de Avaliação;

5.10 O candidato que obtiver nota inferior a 5 pontos na Análise Curricular estará reprovado no certame;

5.11 A experiência deverá ser comprovada mediante declaração da instituição, contrato de trabalho, carteira de trabalho, portaria ou documento equivalente.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Candidato(a) de maior idade;
- b) Possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa;
- c) Maior titulação; e ou
- d) Sorteio.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/> conforme cronograma (Quadro II).

7.2 A convocação dos candidatos selecionados se dará por e-mail e obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

7.3 O candidato terá um prazo de até 48h após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.

7.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS**

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito da parceria entre o IFSUL e Setec por meio do recurso do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 976173/2025.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

9.2 O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 4, deste Edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

9.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares;

9.4 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital;

9.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas/RS, 03 de agosto de 2026.

Ligia Nara Lopes Maciel Gonçalves

Coordenador Geral da(o) Programa Mulheres Mil Ciclo 5, no âmbito do IFSul

Daniel Espírito Santo Garcia

Presidente da FAIFSul



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL 68/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PSICÓLOGO(A) OU SUPERVISOR(A)  
PEDAGÓGICO(A) – PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS - CICLO 5**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                                                                                                                    |                                                                 |                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>BOLSA PRETENDIDA</b>                                                                                            |                                                                 |                                                                    |
| Psicólogo(a) da Equipe Multidisciplinar Campus:<br>( ) Santana do Livramento<br>( ) Sapucaia do Sul                |                                                                 |                                                                    |
| Supervisor(a) Pedagógico(a) da Equipe Multidisciplinar Campus:<br>( ) Santana do Livramento<br>( ) Sapucaia do Sul |                                                                 |                                                                    |
| <b>DADOS PESSOAIS</b>                                                                                              |                                                                 |                                                                    |
| NOME COMPLETO:                                                                                                     |                                                                 |                                                                    |
| DATA DE NASCIMENTO:                                                                                                |                                                                 | CPF:                                                               |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL:                                                                                              |                                                                 | NÚMERO:                                                            |
| BAIRRO:                                                                                                            | CIDADE:                                                         | CEP:                                                               |
| TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:                                                                                    |                                                                 | E-MAIL:                                                            |
| <b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>                                                                               |                                                                 | <b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>                                        |
| ( ) Não<br>( ) Sim – Qual:                                                                                         |                                                                 | REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h<br>( ) Temporário ( ) Dedicção Exclusiva |
| <b>FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>                                                |                                                                 |                                                                    |
| FREQUÊNCIA DE USO:<br>( ) Nunca ( ) Às vezes ( ) Diariamente                                                       | ACESSO A COMPUTADOR COM<br>INTERNET EM CASA: ( ) Não ( )<br>Sim |                                                                    |
| <b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>                                                                                          |                                                                 |                                                                    |

Pelotas, \_\_\_\_de\_\_\_\_de 2026.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul N° 68/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PSICÓLOGO(A) OU SUPERVISOR(A)  
PEDAGÓGICO(A) – PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS – CICLO 5**

**ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR**

| Titulação                                                                        | Pontuação                                                            | Sub Total (a ser preenchido pelo(a) candidato(a)) | Confirmação Pontuação (a ser preenchida pela comissão) |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Pós Graduação                                                                    | Especialização 5 pontos<br>Mestrado 10 pontos<br>Doutorado 15 pontos |                                                   |                                                        |
| Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito MAPE          | 15 pontos                                                            |                                                   |                                                        |
| Atuação profissional na área de formação.                                        | 5 pontos por ano trabalhado ( Máximo 25 pontos)                      |                                                   |                                                        |
| Atuação em Projetos de Extensão devidamente registrados em Instituição de Ensino | 5 pontos por Projeto (Máximo 15 pontos)                              |                                                   |                                                        |
| Atuação em docência ou equipe multidisciplinar no Programa Mulheres Mil          | 5 pontos por projeto trabalhado (máximo 30 pontos)                   |                                                   |                                                        |
|                                                                                  | Total                                                                |                                                   |                                                        |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PSICÓLOGO(A) OU SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A) –  
PROJETO PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS – CICLO 5**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES  
E AUTENTICIDADES  
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_  
, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
, com residência e domicílio em \_\_\_\_\_, declaro, para  
fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os  
documentos apresentados para inscrição ao cargo \_\_\_\_\_ do Edital FAIFSul nº  
68/2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 68/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PSICÓLOGO(A) OU SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICA –  
PROJETO PROGRAMA MULHERES MIL + CUIDADOS – CICLO 5**

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital conforme a vaga pretendida e possuo a disponibilidade para atuar na função, bem como, possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro que durante o período de duração da bolsa não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito a bolsa, de acordo com este edital.

Pelotas, \_\_\_\_de\_\_\_\_de 2026.

Assinatura da Candidata(o)